



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019

PROCESSO DE COMPRAS Nº 090/2019

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, Estado do Paraná, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Nº 001/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09h30min do dia 22 de agosto de 2019**, na Divisão de Licitação e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal Nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.e a Lei Nº 147/2014.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, destinado aos Departamentos, Divisões e Setores de prestação de serviço público, instalados neste Município, atendidos por esta administração, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.2.1. LOCAL: Divisão de Licitação e Compras, no endereço desta Prefeitura Municipal, citado acima.

1.2.2. DATA: 22/ 08/2019.

1.2.3. HORÁRIO: 09h30min.

1.3. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.3.1. Os Credenciamentos, Envelopes nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS e nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de INAJÁ – Divisão de Licitação e Compras até às **09h do dia 22 de agosto de 2019**.

1.3.2. O Credenciamento, Envelope Nº 01 e Envelope Nº 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente, por seu representante ou enviados pelos Correios ou outros



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

serviços de entrega, dentro dos prazos estabelecidos no subitem 1.3.1. No entanto, o Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na sua entrega.

1.3.3. Para aferição do horário de entrega e protocolo dos envelopes considerar-se-á o registrado pelo Protocolo da Diretoria de Compras, sendo que os envelopes entregues após o horário estabelecido serão devolvidos lacrados, após protocolados, à respectiva proponente, não podendo esta participar da licitação.

1.3.4 A proponente que desejar autenticar cópias por meio de servidor público integrante da Equipe de Apoio deverá comparecer à Divisão de Licitação e Compras para conferência de cópias com os documentos originais, preferencialmente até o último dia útil antes da abertura dos envelopes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.2.1. Quem tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta.

2.2.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.2.3. Consórcio de proponentes.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido através do sítio eletrônico deste município, pelo endereço: www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações ou diretamente na Divisão de Licitação e Compras, localizada na sede desta Prefeitura Municipal, devendo, neste caso, o interessado apresentar mídia removível (pen drive), para que o ato convocatório nele seja gravado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL
“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL
“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.

4.2. Os referidos envelopes não poderão ser lacrados no recinto da Diretoria de Compras e deverão ser protocolados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia, horário e local indicado no item “1.3.1” deste instrumento.

4.3. O **MUNICÍPIO DE INAJÁ** não se responsabilizará por envelopes de **“Proposta Comercial”** e **“Documentos de Habilitação”** entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes expressos para formulação de ofertas, lances verbais, interposição de recurso, bem como para renunciar ao respectivo prazo.

5.2. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente etc.), deverão ser apresentados:

a) **Carteira de Identidade – RG do representante** ou documento equivalente que o identifique;

b) **Instrumento de Constituição da Sociedade Empresária: - Registro Comercial**, no caso de empresa individual; - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação; - **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica; - **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

5.3. No caso de mandatário deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Carteira de Identidade – RG do mandatário** ou documento equivalente que o identifique;

b) **Instrumento de Mandato Respectivo: Procuração/Credenciamento, com a firma do outorgante reconhecida**;



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

c) **Instrumento de Constituição da Sociedade Empresária: - Registro Comercial**, no caso de empresa individual; - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação; - **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; - **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**, no caso de Microempreendedor Individual – MEI; que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial.

5.3.1. A empresa que não enviar representante para credenciamento junto ao Pregoeiro fica obrigada a apresentar o Instrumento de Constituição da Sociedade Empresária, conforme o caso: **Registro Comercial; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social; Inscrição do Ato Constitutivo, FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.** A ausência do referido documento ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando consequentemente o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.4. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra da 1ª parte do item seguinte. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de credenciamento posto no Anexo II deste edital.

5.5. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

5.6. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.7. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

5.8. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.9. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro (ou servidor da equipe de apoio).

5.10. **Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta comercial ou de documentos.**



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

6. DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme Modelo no Anexo V (FORA DOS ENVELOPES NºS 01 E 02), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6.1.1. Em caso do licitante não apresentar a Declaração, poderá preenchê-la na própria sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

6.1.2. Caso o licitante não compareça à sessão de julgamento e não apresente a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, este terá sua participação no certame automaticamente inviabilizada, uma vez que o atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**.

7. COMPROVANTE DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei complementar 147/2014, deverão apresentar, também, (FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02), **Certidão Simplificada Atualizada** emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.2. A Certidão Simplificada Atualizada deverá ser emitida com data inferior a no máximo **12 (doze) meses**, contados da data de processamento deste pregão.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1

8.1. A proposta comercial deverá:

8.1.1. Ser apresentada em formulário oficial da licitante, em 01 (uma) via, datilografada ou digitada no idioma oficial do Brasil, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, sem emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa, que contenha razão social, endereço, telefone, fax, CNPJ/MF e qualquer outro dado considerado relevante, devendo estar devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente contendo:

8.1.1.1. Descrição precisa e clara dos objetos licitados, com indicação de marca, prazo de validade da proposta, prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, prazo para entrega do objeto e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem o objeto, **conforme especificações constantes no Anexo I deste edital**.

8.1.1.2. Preço unitário total, conforme modelo da proposta da licitante (Modelo Anexo III), em real, expresso em algarismo, com até duas casas decimais, limitado rigorosamente ao objeto



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

desta licitação, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.1.3. Prazo de validade da proposta – a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa, ou seja, pelo prazo de 02 (dois) meses.

8.1.1.4. Garantia de que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

8.1.1.5. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

8.1.1.6. A proposta comercial escrita deverá, ser acompanhada da proposta eletrônica, gravada em mídia eletrônica do tipo *pen-drive* ou Disco Compacto – CD, A FIM DE AGILIZAR OS TRABALHOS DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO), da seguinte forma:

8.1.1.6.1. Deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, podendo ser coletada no endereço de nosso sítio eletrônico, citado acima, ou solicitado através do e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com, devendo o solicitante adquirir o Programa Betha AutoCotação no sítio eletrônico desta municipalidade, “clickando” no *link* de acesso disponível no rodapé da página eletrônica deste município.

8.1.1.6.2. A planilha a que se refere o parágrafo anterior poderá ser encaminhada via e-mail e deverá ser salva em PEN-DRIVE ou CD, ou retirada diretamente junto a Divisão de Licitação e Compras, desta Prefeitura Municipal, obrigatoriamente sendo aberto através do programa “Compras Auto-Cotação”, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica:

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=160117171258>

8.1.1.6.3. Instrução para baixar o programa e abrir o disquete:

* Acesse a página eletrônica
<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=160117171258>

* Clique no link: “**instalações**” descrição do programa: **Compras Auto-Cotação; 2.0.23 - 30/06/2016 18:20**, em seguida clique em Completo-AutoCotacao-2023.exe em seguida clique em fazer download.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

* Clique na tecla: **Executar**, avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra a planilha eletrônica por intermédio dele. Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha.”

8.1.1.6.4. A empresa licitante poderá utilizar a Planilha Eletrônica impressa como proposta comercial escrita, devendo constar assinatura do responsável legal em todas as páginas e carimbo do CNPJ na última e anexar a esta, todas as declarações e informações exigidas para a proposta, conforme modelo Anexo III do edital.

8.1.1.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

8.1.1.8. A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura de envelope de “Proposta”.

8.1.1.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado os documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.1.1.10. Serão desclassificadas as propostas que: a) ultrapassar o valor fixado no Anexo I deste instrumento convocatório; b) que não atenderem as exigências do ato convocatório, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos ou irrisórios, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.1.1.11. Serão automaticamente desclassificadas as empresas proponentes que ultrapassarem o valor máximo estipulado em edital para cada item, e se o julgamento for global ou por lote, a mesma fica desclassificada do lote que ultrapassar o valor.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

9.1. REGULARIDADE FISCAL:

9.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

9.1.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Alvará de Funcionamento.

9.1.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

9.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

9.2.2. **Certidão Negativa de Recuperação Judicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

OBS: As certidões mencionadas nos itens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare claramente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.3.1. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, firmados por entidades distintas, da Administração Federal, Estadual ou Municipal, ou de empresas privadas, que comprove que a empresa licitante prestou ou vem prestando serviços pertinentes ao objeto deste Pregão com reconhecimento de firma, de quem o assinou. **Acompanhado de Nota Fiscal.**

9.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.4.1. Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme Modelo constante do Anexo VII;

9.4.2. Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Modelo constante do Anexo VI;



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

9.4.3. Declaração de Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa, conforme Modelo constante do Anexo IV.

9.4.4. Declaração de Não Parentesco, assinada pelo representante legal da empresa, conforme Modelo constante do Anexo VIII;

9.4.5. Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IX;

9.5. Caso a proponente não apresente as Declarações mencionadas anteriormente, o representante legal da empresa, desde que presente à sessão, poderá declarar em ata que atende os requisitos solicitados ou preenchê-las na própria sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

9.6. Caso o licitante não compareça à sessão de julgamento e não apresente as Declarações constantes nos 9.4.1, 9.4.2, 9.4.3, 9.4.4 e 9.4.5 este será considerado inabilitado, uma vez que o atendimento destas exigências é condição para que a proponente seja considerada habilitada e vencedora do certame.

9.7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, em cartório competente, ou servidor público integrante da Equipe de Apoio deste Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos via internet).

9.8. Não serão aceitos protocolos, comprovantes de pagamento referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste capítulo, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

9.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

9.9.1. se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.9.2. se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**;

9.9.3. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

9.10. A documentação exigida neste item deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

9.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.11.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO

10.1. Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, adotará os seguintes procedimentos:

10.1.1. Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

10.1.2. Recebimento do Comprovante de cumprimento dos requisitos de habilitação;

10.1.3. Recebimento da Certidão Simplificada de Enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso;

10.1.4. Abertura do envelope contendo a proposta comercial;

10.1.5. Classificação das propostas de menor preço Global e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

10.1.6. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

10.1.7. Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes;

10.1.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.1.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.1.10. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

10.1.11. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço;

10.1.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.12.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicada em seu favor o objeto licitado;

10.1.12.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 10.1.12.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.1.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.12.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.1.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

10.1.12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 10.1.11 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.1.12.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

10.1.13. O disposto no item 10.1.12 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de pequeno Porte. Nesse caso, o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes;

10.1.14. Ordenadas as propostas em ordem crescente de preços, o pregoeiro verificará a conformidade da proposta de menor preço, com as especificações e as demais exigências constantes deste edital, depois de encerrada a etapa competitiva;

10.1.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

10.1.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação (Envelope 02) do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.1.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) / lote(s) do certame.

10.1.18. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) item(s)/lote(s) do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1. A licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar-se, no final da sessão pública do pregão, registrando-se em ata a síntese de suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contra - razões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo da recorrente, recursos esses deverá ser protocolado no Departamento de compras e Licitações deste Município.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou o não encaminhamento das razões do recurso no prazo legal indicado no item 11.1 acima, uma vez verificado que o consignado em ata não é suficiente para o seu julgamento, importará na decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Os recursos terão efeito suspensivo e serão dirigidos à Autoridade Superior, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco)



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

dias úteis, o encaminhará devidamente informado à Autoridade Superior que decidirá de forma fundamentada.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

12.1. O(s) licitante(s) provisoriamente declarado(s) vencedor(es) do certame, ou seja, que tenha(m) atendido todos os requisitos solicitados em edital deverá(ão) apresentar **AMOSTRAS** dos produtos licitados, dentro do prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas após a abertura do certame. As amostras deverão estar etiquetadas com a razão social da empresa, com o número do item/lote correspondente conforme Anexo I – Especificações Técnicas/Condições Gerais e ser entregues na Secretaria Municipal de Educação para análise e parecer quanto à qualidade dos produtos.

12.2. Caso as amostras apresentadas pela(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s) sejam reprovadas, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro convocará a oferta seguinte, na ordem de classificação, para que sejam analisados os documentos de habilitação e a nova amostra, ate que se chegue em uma amostra compatível com o edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior;

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Diretoria de Compras.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Nº 9.451/2006, observada a ampla defesa e o contraditório.

14.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Diretoria de Compras.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

14.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

14.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

14.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

14.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada da(s) Nota(s) de Empenho(s), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

14.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 15.

14.8. **A Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

15. DA ENTREGA / RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO

15.1. Constatada a necessidade dos materiais, a Prefeitura do Município de INAJÁ, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o material ser entregue **em até 10 (dez) dias corridos**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

15.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h).

15.3. A não entrega dos objetos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.4. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com sua embalagem não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

15.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para este município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.6. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Administração, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

15.7. Quando o total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante adjudicatário, admitir-se-á a convocação dos demais licitantes para atingir a totalidade do quantitativo demandado, respeitada a ordem de classificação e desde que aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de INAJÁ a adquirir todos os produtos estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em caso de igualdade.

15.9. É vedada a aquisição dos produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

15.10. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração do Município de Inajá Pr.

15.11. Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao órgão participante desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.12. O recebimento dos materiais será realizado por representante do Departamento Solicitante ou membro do Departamento de Compras.

15.13. O Município de INAJÁ poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

15.14. À critério da Administração, o(s) item(ns) poderá(ão) ter seu(s) registro(s) cancelado(s) por ser(em) considerado(s) economicamente desequilibrado(s), em função de significativa variação de mercado.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura da ata de Registro de preços (contrato) ou para retirada da Nota de Empenho;

16.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, da seguinte forma:

- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;
- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;
- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 30 (trinta) dias para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

16.3. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

- 05.01.2501 3.3.90.30.16.00.00.00 - R\$20.000,00
- 08.01.2817 3.3.90.30.16.00.00.00 - R\$20.000,00
- 09.02.2904 3.3.90.30.16.00.00.00 - R\$ 4.500,00
- 10.05.2107 3.3.90.30.16.00.00.00 - R\$30.000,00

16.3.1 Ultrapassado o exercício financeiro de 2019, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

16.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura do Município de INAJÁ, com CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, ou de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

16.6. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

16.7. Os preços são fixos e irredutíveis.

17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:

17.1.1. Suspensão de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de INAJÁ pelo prazo de 02 (dois) anos a empresa que não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade.

17.1.2. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

17.1.2.1. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

17.1.2.2. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor das peças e/ou serviços não entregues dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

17.1.2.3. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor das peças e/ou serviços não entregues observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

17.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

17.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

17.4. Além das multas, à detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

17.4.1. advertência;



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

17.4.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

17.4.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.5. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

18. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado nos seguintes casos:

a) pela Prefeitura do Município de INAJÁ, quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de INAJÁ, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município, devidamente justificado;

d) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

18.2. Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos bens constantes dos registros de preços.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1, deste Edital.

19.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. Assegura-se ao Município de INAJÁ o direito de:

19.4.1. promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

19.4.2. adiar a data da sessão pública;

19.4.3. rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

19.4.4. adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.

19.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

19.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

19.7.1. adiada a data da abertura desta licitação;

19.7.2. alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.11. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, onde deverá protocolar tal ato no Departamento de Licitação e compra deste município.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

19.13. Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega.

20.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

19.15. O foro da cidade de PARANACITY, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

19.16. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente à mesma, com hora e local mantidos, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

19.17. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de INAJÁ, Diretoria de Compras, situada à Av. Antonio Veiga Martins, 80-82, centro.

19.18. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Capacidade de Fornecimento;

Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios e Ciência do Edital.

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo VII – Declaração de que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VIII – Declaração de Não Parentesco;

Anexo IX - Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

Anexo X – Modelo da Ata de Registro de Preços

Anexo XI - Recibo de retirada de edital.

Anexo XII – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

PAÇO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL N°-----/2019

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AGENDA DIARIA - 176 FOLHAS - PAPEL OFF-SET MIN 56g/m²	UND	50,000	16,4900	824,50
2	ALFINETE PARA MAPA - 6 x 18mm - CORES VARIADAS - 50 UNIDADES	CX	50,000	6,1800	309,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - DIMENSOES MINIMAS: 7,7 x 9,8cm	UND	30,000	11,2900	338,70
4	APAGADOR QUADRO BRANCO EM FELTRO E ACRILICO	UND	30,000	11,6800	350,40
5	APAGADOR QUADRO NEGRO EM MADEIRA E FELTRO	UND	30,000	3,6600	109,80
6	BASE PARA FITA ADESIVA - ANTIDERRAPANTE - LAMINA EM METAL	UND	10,000	14,8700	148,70
7	APONTADOR LAPIS COM DEPOSITO - EM PLASTICO E METAL	CX	8,000	49,4000	395,20
8	APONTADOR LAPIS SEM DEPOSITO - EM METAL - MINIMO: 24 UNID	CX	8,000	15,8600	126,88
9	BARBANTE EM ALGODAO CRU - 6 FIOS - MINIMO: 300m	RL	30,000	13,4600	403,80
10	BARBANTE NATURAL EM ALGODAO - MINIMO: 415m	RL	30,000	14,4400	433,20
11	BASTAO EM SILICONE - PARA COLA QUENTE - Kg	PCT	20,000	36,7000	734,00
12	BLOCO ANOTACAO 76 x 102mm - 100 FOLHAS	BL	80,000	3,7100	296,80
13	BOLA ISOPOR 100mm - 10 UNIDADES	PCT	10,000	20,1200	201,20
14	BOLA ISOPOR 75mm - 25 UNIDADES	PCT	5,000	27,1300	135,65
15	BOLA ISOPOR 50mm - 100 UNIDADES	PCT	2,000	52,9400	105,88
16	BOLA ISOPOR 35mm - 100 UNIDADES	PCT	10,000	24,5000	245,00
17	BOLA ISOPOR 25mm - 100 UNIDADES	PCT	10,000	19,9400	199,40
18	BORRACHA BRANCA N 40 - MACIA - APAGADORA DE ESCRITA - 40 UN	CX	90,000	20,1200	1.810,80
19	BORRACHA BRANCA COM CAPA PLASTICA - 40 x 20mm - 24 UNIDADES	CX	5,000	58,6900	293,45
20	CADERNO BROCHURAO LINGUAGEM 200 x 275mm - 60 FOLHAS - 80 UN	CX	3,000	424,0000	1.272,00
21	CADERNO BROCHURA DESENHO - 200 x 275mm - 40 FOLHAS - 80 UNID	CX	8,000	319,6700	2.557,36
22	CADERNO BROCHURA ARITMETICA 140 x 200mm - 40 FOLHAS - 240 UN	CX	3,000	342,5000	1.027,50
23	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA 202 x 140mm - 40 FOLHAS - 240 UN	CX	3,000	328,3300	984,99
24	CADERNO DESENHO 200 x 140mm - MIN: 40 FOLHAS - 240 UNIDADES	CX	3,000	368,7500	1.106,25
25	CADERNO BROCHURA LINGUAGEM 140 x 200mm 48 FOLHAS - 240 UNID	CX	3,000	465,0000	1.395,00
26	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FOLHAS MIN 200 x 275mm 56g/m²	UND	60,000	7,8500	471,00
27	CAIXA ARQUIVO MORTO MIN 350 x 240 x 135mm - PAPELAO REC	UND	100,000	4,0500	405,00
28	CALCULADORA DE MESA - ELETRONICA - 150 x 120 x 48mm	UND	20,000	15,5000	310,00
29	CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA GROSSA - COR PRETA - 50 UNID	CX	30,000	89,1300	2.673,90
30	CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA GROSSA - COR AZUL - 50 UNID	CX	50,000	88,6000	4.430,00
31	CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA GROSSA - COR VERMELHA - 50 UN	CX	30,000	72,2700	2.168,10
32	CANETA HIDROGRAFICA EM PLASTICO - 12 CORES - COM ESTOJO	CX	100,000	34,0000	3.400,00
33	CANETA MARCA TEXTO - ATOXICA - COR FLUORESCENTE - 12 UNID	CX	6,000	29,3700	176,22
34	CANETA HIDROGRAFICA - ESCRITA FINA - APLICACAO: CD	CX	4,000	87,8000	351,20



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

35	CANETA HIDROGRAFICA - COR VERMELHA - APLICACAO: CD	UND	30,000	4,4500	133,50
36	CANETA HIDROGRAFICA - COR: VERDE - APLICACAO: RETROPROJETOR	UND	200,000	5,0500	1.010,00
37	CANETA HIDROGRAFICA - COR AZUL - APLICACAO: TECIDO	UND	15,000	5,0700	76,05
38	CANETA HIDROGRAFICA - COR: VERMELHA - APLICACAO: TECIDO	UND	15,000	4,4600	66,90
39	CARTOLINA AMERICANA - TAMANHO MINIMO: 48 x 66cm	UND	500,000	1,2100	605,00
40	CARTOLINA DUPLA FACE - DIMENSOES APROX.: 48 x 66cm 150g/m²	UND	500,000	1,1600	580,00
41	CARTOLINA SIMPLES - TAMANHO MINIMO: 48 x 66cm	UND	2.000,000	0,7600	1.520,00
42	DISCO COMPACTO - CD - TIPO: GRAVAVEL - CAPACIDADE: 700Mb	UND	400,000	1,5300	612,00
43	DISCO COMPACTO REGRAVAVEL - CD-RW - CAPACIDADE: 700Mb/80min	UND	200,000	2,5000	500,00
44	CLIQUE EM METAL - TAMANHO: 2 - 100 UNIDADES - CATMAT: 271776	CX	175,000	5,3500	936,25
45	CLIQUE EM METAL - TAMANHO: 3 - COD CATMAT: 271777 - 500g	CX	15,000	9,6300	144,45
46	CLIQUE EM METAL - TAMANHO: 4 - COD CATMAT: 271778 - 500g	CX	25,000	10,1300	253,25
47	CLIQUE EM METAL - TAMANHO: 8 - COD CATMAT: 271779 - 500g	CX	15,000	10,4900	157,35
48	COLA ESCOLAR LIQUIDA - COR: BRANCA - ATOXICA - MIN: 90g	FR	350,000	4,6700	1.634,50
49	COLA ESCOLAR PVA LIQUIDA - BRANCA - LAVAVEL - ATOXICA - 1Kg	FR	30,000	23,4300	702,90
50	COLA COLORIDA - 6 UNIDADES/CORES - FRASCOS COM 23g	CX	30,000	9,5300	285,90
51	COLA PVA LIQUIDA - PARA PAPEL - ATOXICA - COM GLITER - 6 UN	CX	60,000	7,0000	420,00
52	COLA PVA - BRANCA - PARA PAPEL/CORTICA - ATOXICA - MIN: 90g	FR	60,000	4,8300	289,80
53	COLA BRANCA PARA PAPEL - ATOXICA - TIPO: BASTAO - MIN: 20g	TUBO	40,000	7,4600	298,40
54	COLA LIQUIDA - MADEIRA/TECIDO - ATOXICA - LAVAVEL - MIN: 90g	FR	30,000	6,1200	183,60
55	COMPASSO ESCOLAR EM ACO CARBONO - 13cm - DIAM: 10cm	UND	20,000	9,2300	184,60
56	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA - SECAGEM RAPIDA - MIN: 15ml	FR	250,000	3,1300	782,50
57	DVD-R - CAPACIDADE: 4,7Gb - COD CATMAT: 238419	UND	400,000	1,5600	624,00
58	DISCO COMPACTO - DVD - TIPO: REGRAVAVEL - DVD-RW 4,7Gb	UND	200,000	6,5800	1.316,00
59	PAPEL EMBORRACHADO - EVA - 600 x 400 x 1,8mm - ESTAMPADO	FL	300,000	5,7300	1.719,00
60	PAPEL EMBORRACHADO - EVA - MIN: 480 x 400 x 1,8mm	FL	200,000	6,5500	1.310,00
61	PAPEL EMBORRACHADO - EVA - LISO - TAM MIN: 600 x 400 x 1,5mm	FL	2.100,000	1,8600	3.906,00
62	EVA ATOALHADO - TAMANHO MINIMO: 400 x 480 x 1,8mm	FL	200,000	5,8000	1.160,00
63	EVA LISTRADO - TAMANHO: 40 x 60cm	FL	500,000	8,1000	4.050,00
64	ELASTICO PARA PROCESSO - 100g - COD CATMAT: 150573	PCT	160,000	2,9800	476,80
65	ENVELOPE SACO - MODELO: OFICIO - PAPEL OFF-SET 90g/m²	UND	1.000,000	0,2900	290,00
66	ENVELOPE SACO - EM PAPEL KRAFT 80g/m² - DIM MIN: 340 x 240mm	UND	1.000,000	0,5300	530,00
67	ENVELOPE PAPEL ALCALINO - DIM APROX.: 114 x 229mm	UND	4.000,000	0,2400	960,00
68	ESTILETE EM PLASTICO - LAMINA 18mm RETRATIL - CATMAT: 227512	UND	15,000	2,3500	35,25
69	EXTRATOR GRAMPO TIPO ESPATULA - DIM APROX.: 150 x 20mm	UND	25,000	4,2900	107,25
70	FITA CREPE ADESIVA MULTIUSO - DIM APROX.: 19mm - 50m	RL	100,000	3,0700	307,00
71	FITA CREPE ADESIVA - MULTIUSO - DIM APROX.: 50mm - 50m	RL	60,000	6,4900	389,40
72	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO - DIM APROX.: 12mm - 30m	RL	100,000	1,9600	196,00
73	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - DIM APROX.: 45mm - 50m	UND	150,000	3,3900	508,50
74	GIZ CERA - TAM: GRANDE - ESPESSURA: GROSSA - MINIMO: 12 UNID	CX	300,000	4,3600	1.308,00
75	GIZ QUADRO NEGRO - COR: BRANCA - COD CATMAT: 202607 - 50 UN	CX	900,000	4,9200	4.428,00
76	GIZ CILINDRICO PARA QUADRO NEGRO - COM CORANTE - 50 UNIDADES	CX	600,000	5,3600	3.216,00
77	GLITTER EM PVC - 3g - CORES VARIADAS - COD CATMAT: 360097	TUBO	1.200,000	0,8700	1.044,00
78	GRAMPEADOR DE MESA - EM METAL - PARA GRAMPOS 23/6	UND	15,000	71,2800	1.069,20
79	GRAMPEADOR DE MESA - EM METAL - PINTADO - PARA GRAMPOS:	UND	25,000	22,0800	552,00



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

26/6					
80	GRAMPO EM METAL - NIQUELADO - TAMANHO: 26/6 - 1000 UNIDADES	CX	250,000	1,8000	450,00
81	LANTEJOULA EM METAL - 6mm - 1000 UNIDADES - CORES VARIADAS	PCT	500,000	2,1600	1.080,00
82	LAPIS PRETO EM MADEIRA 2B 2mm COM BORRACHA - CATMAT: 272345	UND	50,000	1,6300	81,50
83	LAPIS COR EM MADEIRA 170 x 2mm - CORES DIVERSAS - 12 UNID	CX	200,000	16,4200	3.284,00
84	LAPIS PRETO EM MADEIRA - HB - N2 - COD CATMAT: 284328	UND	3.000,000	1,2100	3.630,00
85	LIVRO ATA - PAPEL OFF-SET - 100 FOLHAS MIN: 63g/m²	UND	15,000	13,6800	205,20
86	LIVRO ATA 50 FOLHAS 75g/m² - DIMENSOES APROX.: 297 x 210mm	UND	15,000	7,5100	112,65
87	LIVRO PROTOCOLO EM PAPEL OFF-SET - MINIMO: 100 FOLHAS 54g/m²	UND	10,000	13,6500	136,50
88	MASSA MODELAR ATOXICA - 12 BASTOES - CORES SORTIDAS	CX	300,000	4,7200	1.416,00
89	MOLHA-DEDS - CREME ATOXICO - BASE E TAMPA EM PLASTICO - 12g	UND	30,000	2,3800	71,40
90	PALITO PARA PICOLE - EM MADEIRA - 10cm - 100 UNIDADES	PCT	20,000	2,8900	57,80
91	PAPEL ALMACO PAUTADO - MIN: 200 x 275mm 56g/m² - 400 FOLHAS	PCT	10,000	42,7400	427,40
92	PAPEL CAMURCA 40 x 60cm 100g/m² - CORES VARIADAS	UND	1.000,000	1,2600	1.260,00
93	PAPEL CREPOM EM CELULOSE VEGETAL 18g/m² 200 x 48cm	UND	1.000,000	1,1900	1.190,00
94	PAPEL DOBRADURA CELULOSE VEGETAL 63g/m² 48 x 60cm	UND	1.000,000	0,4500	450,00
95	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY BRILHANTE 180g/m² 210 x 297mm	UND	250,000	0,5000	125,00
96	PAPEL EMBRULHO - TIPO: KRAFT - LARGURA: 80cm - 10Kg	BOB	5,000	118,8200	594,10
97	PAPEL LAMINADO - MIN: 48 x 60cm - CORES VARIADAS	UND	1.000,000	1,3500	1.350,00
98	PAPEL EMBRULHO - TIPO: MANILHA - LISO - LARGURA: 60cm - 11Kg	BOB	9,000	57,0000	513,00
99	PAPEL MICROONDULADO 50 x 80cm - CORES VARIADAS - CATMAT: 965	FL	150,000	2,1200	318,00
100	PAPEL PRESENTE - LISO - DIMENSOES MINIMAS: 40cm x 10m	RL	50,000	35,3300	1.766,50
101	PAPEL SEDA - DIMENSOES: 48 x 60cm 18g/m² - CORES VARIADAS	UND	500,000	0,3200	160,00
102	PAPEL FORMATO A4 75g/m² - CORES VARIADAS - 100 FOLHAS	PCT	120,000	8,6100	1.033,20
103	PAPEL SULFITE ALCALINO - FORMATO: A4 75g/m² - 10 RESMAS	CX	250,000	290,9000	72.725,00
104	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO 75g/m² - 500 UNIDADES	PCT	300,000	93,3200	27.996,00
105	PAPEL SULFITE FORMATO A3 75g/m² - COR: BRANCA - 500 FOLHAS	PCT	30,000	70,5900	2.117,70
106	PAPEL OFICIO ALCALINO 215 x 315mm 75g/m² - 500 UNIDADES	PCT	60,000	33,0000	1.980,00
107	PAPEL VERGE - FORMATO: A4 180g/m² - CORES A ESCOLHER - 50 UN	CX	50,000	17,1500	857,50
108	PASTA - DIMENSOES APROX.: 230 x 340mm - COM ABA E ELASTICO	UND	50,000	1,8800	94,00
109	PASTA ARQUIVO - 230 x 335mm 290g/m² - COM GRAMPO TRILHO	UND	60,000	1,4900	89,40
110	PASTA 245 x 335mm - LOMBADA - MIN: 18mm - COM ABA E ELASTICO	UND	30,000	3,4000	102,00
111	PASTA ARQUIVO 235 x 350mm - COM ABA E ELASTICO	UND	100,000	2,3600	236,00
112	PASTA ARQUIVO - 245 x 340mm - COM PRENDEDOR INTERNO: GRAMPO	UND	30,000	1,9300	57,90
113	PASTA COM ABAS E ELASTICO 245 x 335mm - LOMBADA: 40mm	UND	30,000	3,8800	116,40
114	PASTA ARQUIVO EM POLIPROPILENO 245 x 335 x 55mm COM ELASTICO	UND	30,000	7,1700	215,10
115	PASTA ARQUIVO EM PAPELAO PRENSADO 280 x 350 x 55mm COM VISOR	UND	50,000	9,5900	479,50
116	PASTA ARQUIVO EM PAPELAO PRENSADO 280 x 350 x 85mm	UND	100,000	10,4500	1.045,00
117	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA 240 x 360mm COM VISOR	UND	100,000	2,8400	284,00
118	PERCEVEJO EM CHAPA DE ACO - LATONADO - TAMANHO: 7mm - 100 UN	CX	20,000	3,1200	62,40



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

119	PERFURADOR DE PAPEL - TIPO: GRANDE - CAPACIDADE: 100 FOLHAS	UND	15,000	140,2200	2.103,30
120	PERFURADOR PAPEL - TIPO: MEDIO - CAPACIDADE: 60 FOLHAS	UND	55,000	63,2700	3.479,85
121	PERFURADOR DE PAPEL - PEQUENO - CAPACIDADE: 12 FOLHAS	UND	15,000	13,9000	208,50
122	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 2 PONTAS 4/8mm - COR PRETA	UND	30,000	4,1300	123,90
123	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - 2 PONTAS 4/8mm - COR VERMELHA	UND	30,000	3,4500	103,50
124	PINCEL ATOMICO - RECARREGAVEL - COR VERMELHA - 6mm	UND	30,000	3,6500	109,50
125	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - COR AZUL - 2mm - CATMAT: 317250	UND	30,000	3,5200	105,60
126	PINCEL QUADRO BRANCO - RECARREGAVEL - COR AZUL - 12 UNIDADES	CX	2,000	89,4800	178,96
127	PINCEL QUADRO BRANCO - RECARREGAVEL - COR PRETA	UND	5,000	4,5300	22,65
128	PINCEL QUADRO BRANCO - RECARREGAVEL - COR VERMELHA	UND	10,000	5,7500	57,50
129	PINCEL CABO LONGO EM MADEIRA - VIROLA EM ALUMINIO - TAM: 00	UND	25,000	1,8200	45,50
130	PINCEL DESENHO - CABO EM MADEIRA - CERDAS EM NYLON - TAM: 00	UND	25,000	3,5400	88,50
131	PINCEL DESENHO - CABO EM MADEIRA - PONTA CHATA - TAMANHO: 02	UND	50,000	3,2900	164,50
132	PINCEL DESENHO - CERDA EM NYLON - PONTA REDONDA - TAM: 04	UND	50,000	4,5600	228,00
133	PINCEL DESENHO - CABO EM MADEIRA - TAMANHO: 06	UND	50,000	5,2100	260,50
134	PINCEL DESENHO - CABO EM MADEIRA - PONTA REDONDA - TAM: 08	UND	50,000	4,8400	242,00
135	PINCEL DESENHO - CABO EM MADEIRA - CERDA SINTETICA - TAM: 10	UND	50,000	7,0200	351,00
136	PINCEL ARTE PLASTICA - CABO EM MADEIRA - LONGO - TAMANHO: 12	UND	50,000	6,2400	312,00
137	PINCEL DESENHO - CABO EM MADEIRA - CERDA EM NYLON - TAM: 14	UND	50,000	5,9300	296,50
138	PINCEL DESENHO - CABO EM MADEIRA - CERDA EM NYLON - TAM: 16	UND	50,000	6,4900	324,50
139	PINCEL DESENHO - CABO EM MADEIRA - CERDA EM NYLON - TAM: 18	UND	50,000	7,2100	360,50
140	PINCEL DESENHO - CABO EM MADEIRA - PONTA CHATA - TAM: 20	UND	50,000	11,2300	561,50
141	TINTA PARA PINTURA FACIAL - ARTISTICA - COR VERDE - 15ml	PT	5,000	5,0000	25,00
142	TINTA PARA PINTURA FACIAL ARTISTICA - COR AMARELA - 15ml	PT	5,000	5,3000	26,50
143	TINTA PARA PINTURA FACIAL ARTISTICA - COR AZUL - 15ml	PT	5,000	5,2000	26,00
144	TINTA PARA PINTURA FACIAL ARTISTICA - COR VERMELHA - 15ml	PT	5,000	5,0000	25,00
145	TINTA PARA PINTURA FACIAL ARTISTICA - COR PRETA - 15ml	PT	5,000	5,0000	25,00
146	TINTA PARA PINTURA FACIAL ARTISTICA - COR BRANCA - 15ml	PT	5,000	5,4500	27,25
147	PINTURA FACIAL COM 6 CORES - POTES COM 15ml	CX	25,000	56,2000	1.405,00
148	PISTOLA APLICADORA PARA COLAGEM BIVOLT 10W	UND	20,000	56,5000	1.130,00
149	PISTOLA APLICADORA PARA COLAGEM - BIVOLT 60W	UND	20,000	122,0500	2.441,00
150	PAPEL AUTO ADESIVO CONTACT - COR AZUL 450mm - 10m	RL	10,000	56,6100	566,10
151	PAPEL AUTO ADESIVO CONTACT - COR VERMELHA - 450mm - 10m	RL	10,000	59,4600	594,60
152	PAPEL AUTO ADESIVO CONTACT 175g/m² - COR VERDE - 660mm - 10m	RL	10,000	54,7100	547,10
153	PAPEL AUTO ADESIVO CONTACT INCOLOR - 450mm - 10m	RL	15,000	76,0900	1.141,35
154	REGUA EM ACRILICO - MILIMETRADA - INCOLOR - 30cm	UND	600,000	2,7400	1.644,00
155	REGUA EM MADEIRA - COD CATMAT: 203269 - 100cm	UND	20,000	4,7300	94,60
156	SACO PLASTICO TRANSPARENTE - MED APROX.: 240 x 320mm 4	UND	1.000,000	0,2700	270,00



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

FUROS

157	TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT - LARGURA: 140cm - 50m	RL	80,000	82,4400	6.595,20
158	TESOURA PICOTAR	UND	15,000	42,2300	633,45
159	TESOURA EM ACO INOX 5" - USO ESCOLAR - COD CATMAT: 317713	UND	50,000	6,3500	317,50
160	TESOURA PARA COSTURA - EM ACO INOXIDAVEL - TAMANHO: 7"	UND	15,000	15,0100	225,15
161	TINTA ARTISTICA - QUANTIDADE APROXIMADA: 37ml	FR	100,000	3,5600	356,00
162	TINTA ARTESANATO - ACRILICA - GLITTER - COR VERDE - 15ml	FR	25,000	8,8900	222,25
163	TINTA ARTESANATO - ACRILICA - GLITTER - COR AZUL - 15ml	FR	25,000	8,8900	222,25
164	TINTA ARTESANATO - ACRILICA - GLITTER - COR AMARELA - 15ml	FR	25,000	8,8900	222,25
165	TINTA ARTESANATO - ACRILICA - GLITTER - COR PRETA - 15ml	FR	30,000	8,8900	266,70
166	TINTA ARTESANATO - ACRILICA - DIMENSIONAL - COR VERDE - 15ml	FR	30,000	14,5000	435,00
167	TINTA ARTESANATO - DIMENSIONAL - COR VERMELHA - 37g	FR	20,000	19,3300	386,60
168	TINTA ARTESANATO - ACRILICA - DIMENSIONAL - COR OURO - 15ml	FR	30,000	14,5000	435,00
169	TINTA GUACHE - COR AZUL - 250ml	FR	45,000	4,3800	197,10
170	TINTA GUACHE - COR VERMELHA - COD CATMAT: 229781 - 250ml	FR	45,000	6,2500	281,25
171	TINTA GUACHE - COR AMARELA - COD CATMAT: 229779 - 250ml	FR	40,000	5,1900	207,60
172	TINTA GUACHE - COR VERDE - COD CATMAT: 229775 - 250ml	FR	40,000	5,1700	206,80
173	TINTA GUACHE - COR ROSA - COD CATMAT: 229786 - 250ml	FR	25,000	5,2700	131,75
174	TINTA GUACHE - COR MARROM - COD CATMAT: 229776 - 250ml	FR	25,000	4,6200	115,50
175	TINTA GUACHE - COR PRETA - COD CATMAT: 229778 - 250ml	FR	35,000	6,2500	218,75
176	TINTA GUACHE - COR BRANCA - COD CATMAT: 229777 - 250ml	FR	30,000	5,1100	153,30
177	TINTA GUACHE - COR LILAS - COD CATMAT: 229784 - 250ml	FR	25,000	5,1100	127,75
178	TINTA GUACHE - COR ROXA - COD CATMAT: 296734 - 250ml	FR	20,000	4,8800	97,60
179	TINTA GUACHE - COR VINHO - COD CATMAT: 229783 - 250ml	FR	20,000	4,8500	97,00
180	TINTA GUACHE - COR AZUL TURQUESA - CATMAT: 296641 - 250ml	FR	25,000	5,0700	126,75
181	TINTA GUACHE - COR AZUL MARINHO - COD CATMAT: 296727 - 250ml	FR	25,000	5,1200	128,00
182	TINTA PARA TECIDO - COR VERMELHA - COD CATMAT: 45136 - 37ml	EMB	25,000	2,8200	70,50
183	TINTA PARA TECIDO - COR VERDE - COD CATMAT: 45136 - 37ml	FR	25,000	2,7700	69,25
184	TINTA PARA TECIDO - COR AZUL TURQUESA - CATMAT: 45136 - 37ml	FR	25,000	2,8300	70,75
185	TINTA PARA TECIDO - COR AMARELO OURO - CATMAT: 45136 - 37ml	FR	25,000	2,7700	69,25
186	TINTA PARA TECIDO - COR PRETA - COD CATMAT: 45136 - 37ml	FR	25,000	3,1400	78,50
187	TINTA PARA TECIDO - COR CHUMBO - COD CATMAT: 45136 - 37ml	FR	25,000	3,5500	88,75
188	TINTA PARA TECIDO - COR LILAS - COD CATMAT: 45136 - 37ml	FR	25,000	3,5500	88,75
189	TINTA PARA TECIDO - COR MARROM - COD CATMAT: 45136 - 37ml	FR	25,000	3,5500	88,75
190	TINTA PARA TECIDO - COR PURPURA - COD CATMAT: 45136 - 37ml	FR	25,000	3,5500	88,75
191	TINTA PARA TECIDO - COR ROSA BEBE - COD CATMAT: 45136 - 37ml	FR	25,000	3,5500	88,75
192	TINTA PARA TECIDO - COR SALMAO BEBE - CATMAT: 45136 - 37ml	FR	25,000	3,5500	88,75
193	TINTA PARA TECIDO - COR: SEPIA - COD CATMAT: 45136 - 37ml	FR	25,000	3,5500	88,75
194	TINTA PARA TECIDO - COR: BERINJELA - CATMAT: 45136 - 37ml	FR	25,000	3,5500	88,75
195	TINTA PARA TECIDO - COR: VERDE LIMAO - CATMAT: 45136 - 37ml	FR	25,000	3,5500	88,75

TOTAL ----- >

232.520,64

1.2. O(s) licitante(s) provisoriamente declarado(s) vencedor(es) do certame, ou seja, que tenha(m) atendido todos os requisitos solicitados em edital deverá(ão) apresentar **AMOSTRAS** dos produtos licitados, dentro do prazo de 48h após a abertura do certame. As amostras deverão estar etiquetadas com a razão social da empresa, com o número do item/lote correspondente conforme Anexo I – Especificações Técnicas/Condições Gerais e ser



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

entregues no departamento de Educação para análise e parecer quanto à qualidade dos produtos.

1.3. Caso as amostras apresentadas pela(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s) sejam reprovadas, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro convocará a oferta seguinte, na ordem de classificação, para que sejam analisados os documentos de habilitação e a nova amostra.

1.4. Prazo de validade da proposta – a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa, ou seja, pelo prazo de 2 (dois) meses.

1.5. Constatada a necessidade dos produtos, a Prefeitura do Município de INAJÁ, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o material ser entregue **em até 10 (dez) dias corridos**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

1.6. A entrega dos produtos deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h).

1.7. O recebimento dos materiais será realizado por representante do Departamento Solicitante ou membro do Departamento de Compras.

1.8. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

1.9. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura do Município de INAJÁ, com CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, ou de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, para representá-la no Pregão Presencial nº 019/2018 do Município de INAJÁ, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los; assinar a Ata de Registro de Preços.

(assinatura, nome e CPF do mandante)

- ♦ A firma do mandante deve ser reconhecida.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço, por LOTE cotado:

2)

ITEM	Quantidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total

2) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é de _____ dias.

3) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo 02 meses), a contar da data de abertura do certame.

4) Garantimos que os produtos serão substituído, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

5) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

7) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local, (data)

Assinatura do Responsável Legal



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° -----/2019, nas quantidades e nos prazos previstos.

Local, ____ de _____ de 2019.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CIÊNCIA DO EDITAL.

À Prefeitura Municipal de INAJÁ
Referente Pregão Presencial Nº 19/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CIÊNCIA DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial em referência, instaurada pela Prefeitura Municipal de INAJÁ, Estado do Paraná, que a empresa **(identificação)**, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação e assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; temos conhecimento e submetemo-nos ao Edital e Anexos do Pregão em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de INAJÁ.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

Carimbo e CNPJ do declarante

ESTE ANEXO É DOCUMENTO AVULSO E NÃO DEVERÁ SER INSERIDO EM NENHUM DOS DOIS ENVELOPES.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019

_____, CNPJ N° _____
(nome do profissional ou da empresa)

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial n° 019/2019 do Município de INAJÁ, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2019.

(nome completo do representante da empresa, N° do R G e assinatura)



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

_____, CNPJ Nº _____
(nome da empresa)
sediada _____
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2019.

(nome completo do representante da empresa, Nº do R G e assinatura)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome Completo e assinatura do Responsável Legal pela empresa Licitante



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

ANEXO IX - Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada à (endereço completo), **declara**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

INAJÁ, ____ de _____ de _____.

(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)

ANEXO X



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de _____, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 019/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **DETENTORES DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:

_____, com sede na _____, fone _____, inscrita no CNPJ/MF sob Nº _____, representado pelo seu _____, Sr. _____, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial Nº019/2019.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias corridos**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**.

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.4.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o ato



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

convocatório, para assinatura da ata de Registro de preços (contrato) ou para retirada da Nota de Empenho;

1.4.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, da seguinte forma:

- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;
- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;
- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 30 (trinta) dias para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. Os preços são fixos e irrevogáveis.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 05.01.2501 3.3.90.30.16.00.00.00 - R\$20.000,00
- 08.01.2817 3.3.90.30.16.00.00.00 - R\$20.000,00
- 09.02.2904 3.3.90.30.16.00.00.00 - R\$ 4.500,00
- 10.05.2107 3.3.90.30.16.00.00.00 - R\$30.000,00

1.6.1 Ultrapassado o exercício financeiro de 2019, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº 019/2019.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado por representante do Departamento Solicitante ou membro do Departamento de Compras.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 019/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor, Prefeito do Município, pela Srª, pela, Secretária Municipal de Educação e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E PLANILHA ELETRÔNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Senhor Licitante,

Procedimento para obtenção do edital completo:

- Preencher a presente ficha com todos os dados e informar o e-mail da empresa.
- Enviar via e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com
- Após recebimento da ficha devidamente preenchida, encaminharemos o edital completo via e-mail.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

CNPJ N.º _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - CENTRO

ANEXO XII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada na cidade de _____, Estado _____ **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 3.3 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 147/14.

_____, ____ de _____ de 2019.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Nome: (Representante legal da proponente)